ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESP LIMITADA CNPJ/ME Nº 42.357.817/0001-61 INICIADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2026 E FINALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 22 de novembro de 2026, às 18h00min, via sistema digital de votos, disponibilizado pela **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19° andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESP LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.357.817/0001-61 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO**: Convocação realizada por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), através de Convocação, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

3. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO**: As matérias objeto de deliberações serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos presentes.

4. **OBJETO E RESULTADO**: A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por convocação, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

(i) a conversão da totalidade das cotas atualmente integrantes da série Sênior I (primeira), atualmente remuneradas à taxa de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), considerando, para fins de apuração dos valores envolvidos na operação, a data-base de 03/11/2026 (três de novembro de dois mil e vinte e seis), em cotas da nova série Mezanino, cuja remuneração corresponderá a 150% (cento e cinquenta por cento) do CDI, com resgates compulsórios;

a) A quantidade de cotas da nova série será determinada com base na posição individual de cada Cotista em 03/11/2026 (três de novembro de dois mil e vinte e seis), mediante a divisão do valor de sua posição, considerados todos os custos aplicáveis à operação, pelo valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) da cota da respectiva série de destino.

b) As demais séries do Fundo, quais sejam, Sênior I (primeira) (Transf), atualmente remunerada à taxa de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento), Sênior II (segunda), atualmente remunerada à taxa de 100% (cem por cento) do CDI acrescido de 4,00% (quatro por cento) ao ano, Mezanino I (primeira), atualmente remunerada à taxa de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento), Mezanino III (terceira) Anexo VI, atualmente remunerada à taxa de 1,40% (um inteiro

e quarenta centésimos por cento), Mezanino IV (quarta) Anexo V, atualmente remunerada à taxa de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento), Mezanino V (quinta), atualmente remunerada à taxa de 140% (cento e quarenta por cento) do CDI, Mezanino VII (sétima), atualmente remunerada à taxa de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento), Mezanino XXVI (vigésima sexta), atualmente remunerada à taxa de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento), e Subordinada, bem como todas as demais séries não expressamente mencionadas nesta deliberação, permanecerão inalteradas, sem conversão, mantendo-se suas respectivas condições atuais.

(ii) Autorizar a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada, incluindo, sem limitação, a realização dos procedimentos operacionais pertinentes, a atualização dos registros de titularidade das cotas e a assinatura de quaisquer documentos necessários à formalização e efetivação da conversão.

5. **CÔMPUTO**: Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado após a segunda convocação:

Verificada a apuração dos votos, constatou-se que cotistas titulares de **42,50%** (quarenta e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo manifestaram-se favoravelmente às matérias, não tendo sido registrados votos contrários ou abstenções. Considerando que o Regulamento estabelece a aprovação das matérias por maioria simples dos cotistas presentes, e que não houve votos contrários ou abstenções, todas as matérias acima descritas foram consideradas **APROVADAS**.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 23 de novembro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 24/11/2026 08:32 -03:00

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.